



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

PROCESSO 9.440-4/2015
ASSUNTO RECURSO DE AGRAVO
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AGRAVANTE ALCINO PEREIRA BARCELOS
ADVOGADO NÃO CONSTA
RELATORA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

RELATÓRIO

1. Trata-se de Recurso de Agravo interposto pelo Senhor Alcino Pereira Barcelos, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, que busca a reforma do Julgamento Singular 790/JJM/2017, proferido em sede de Representação de Natureza Interna.
2. Referido julgamento acolheu o Parecer Ministerial 4.770/2014, decidiu pela aplicação de multa de 11 UPFs/MT ao Agravante, e determinou, à atual gestão da Prefeitura, a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de comprovar a compatibilidade de horários dos cargos exercidos pela servidora Elaine Neves Bonfim, com fixação de termo final para encaminhamento a este Tribunal.
3. Foi estabelecido, ainda, o prazo de, no máximo, 90 dias para o cumprimento dessa decisão.
4. Inconformado com o julgamento, o Agravante anexou o Processo Administrativo Disciplinar que vinha tramitando desde 2015 na Prefeitura, justificou a demora em sua conclusão em razão de licença médica da servidora envolvida, e requereu, em face desses argumentos, a exclusão da penalidade a ele cominada.
5. Admitido o Recurso de Agravo, foram os autos encaminhados ao Ministério Público de Contas que, por meio do Procurador Alisson Carvalho de Alencar, manifestou-se pelo seu provimento, mediante a reforma do Julgamento Singular para afastamento da multa por descumprimento de determinação e o arquivamento da Representação de



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Natureza Interna após a verificação da legalidade do acúmulo de cargos exercidos pela servidora.

6. É o Relatório.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2018.

(assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)